

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Edital 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	MANOEL JABOUR FILHO	16/09/2025 14:31 (v 1.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	2/2025	23499002449202510

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

0010/2025

CONTRATANTE (UASG)

Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI - Campus Itabira

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo e permanentes para utilização nos laboratórios do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da UNIFEI, campus de Itabira, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 314.691,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

(Processo Administrativo nº23499.002449/2025-10)

Torna-se público que a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itabira/MG, por meio da Coordenação de Compras e Contratos - CCC, sediada na Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Bairro Distrito Industrial II, Itabira/MG, CEP: 35.903-087, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:30/09/2025
Horário: 09:00h (horário de Brasília - DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de consumo e permanentes para utilização nos laboratórios do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da UNIFEI, campus de Itabira, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4.o quantitativo total estimado para cada item

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]

8.10.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou por formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, ou outro estabelecido pelo Pregoeiro no ato da convocação do envio dos documentos.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até no mínimo 02 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de Registros de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30(*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *pelo e-mail comprasitabira@unifei.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Irmã Ivone Drumond, 200 – Distrito Industrial II, CEP: 35903-087, Itabira/MG, Coordenação de Compras e Contratos.*

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/pregao-eletronico-itabira/> .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.2. Apêndice - *Termo de Ciência e concordância*;

16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Manoel Jabour Filho
Coordenador Titular
Coordenação de Compras e Contratos
UNIFEI - Campus Itabira

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL JABOUR FILHO

Coordenador de Compras e Contratos - Campus Itabira



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 14:31:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (331.78 KB)
- Anexo II - ETP158161_000034_2025.pdf (196.48 KB)
- Anexo III - CONTRATO158161_000022_2025.pdf (133.3 KB)
- Anexo IV - ARP158161_000007_2025.pdf (144.61 KB)

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Termo de Referência 90/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2025	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS	15/09/2025 16:27 (v 6.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		23499.002449/2025-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes para utilização nos laboratórios do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da UNIFEI, campus de Itabira, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Itens de Consumo

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	Elemento Subelemento	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	133/2024	Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso Cor: Cinza-Claro Apresentação: Bicomponente Composição: Resina Epóxi	3.3.9.0.30.16	254278	Quilograma	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
2	10/2024 129/2024	Aquecedor de água elétrico (ebulidor), portátil, de potencia mínima entre 1000 W e 2000W, de comprimento 37 cm. Tensão de alimentação 127 Volts em material alumínio, aplicado a aquecimento de água	3.3.9.0.30.21	365570	Unidade	1	R\$ 42,25	R\$ 42,25
3	133/2024	Areia Tipo: Lavada Granulometria: Fina	3.3.9.0.30.24	216953	Metro Cúbico	1	R\$ 134,06	R\$ 134,06
4	133/2024	Areia Tipo: Lavada Granulometria: Grossa	3.3.9.0.30.24	216955	Metro Cúbico	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
5	10/2024 129/2024	Sabonete Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro	3.3.9.0.30.22	472873	Galão 5 Litros	12	R\$ 17,65	R\$ 211,80

	133/2024	Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda						
6	10/2024 129/2024	Bandeja Comprimento: 44 CM Largura: 36 CM Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Altura: 7 CM	3.3.9.0.30.35	363698	Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	10/2024 129/2024	Bandeja Comprimento: 49 CM Largura: 35 CM Material: Aço Inoxidável	3.3.9.0.30.35	398238	Unidade	30	R\$ 58,32	R\$ 1.749,60
8	10/2024 129/2024	Bandeja Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Finalidade: Uso Didático Em Laboratório Características Adicionais: Capacidade 12 Litros Material: Plástico Altura: 8 CM	3.3.9.0.30.35	480837	Unidade	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60
9	10/2024 129/2024	Bandejas plásticas 8L	3.3.9.0.30.35	479594	Unidade	10	R\$ 27,54	R\$ 275,40
10	7/2024 126/2024	Barra Aço Bitola: 1 1/2 POL Comprimento: 6 M Formato Seção: Circular Material: Aço Sae 1020	3.3.9.0.30.33	370847	Barra 6 metros	2	R\$ 303,50	R\$ 607,00
11	7/2024 126/2024	Barra P6 25mm x 1000mm	3.3.9.0.30.33	479154	Unidade	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
12	7/2024 126/2024	Barra quadrada de cobre com certificado de composição química. Bitola 10mm x Comprimento 1500 mm	3.3.9.0.30.33	472417	Unidade	1	R\$ 68,35	R\$ 68,35
13	7/2024 126/2024	barra redonda de aço 2 polegadas x 6000 - SAE 1020	3.3.9.0.30.33	370849	Unidade	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
14	133/2024	Bateria Não Recarregável Tipo: Botão , Tensão Nominal: 1,5 VCC, Modelo: Lr44 , Capacidade Nominal: 120 MA	3.3.9.0.30.26	482036	embalagem com 10 unidades	6	R\$ 3,84	R\$ 23,04
15	10/2024 129/2024	Béquer Material: Vidro borossilicato , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	3.3.9.0.30.35	408255	Unidade	10	R\$ 16,88	R\$ 168,80
16	10/2024 129/2024	Béquer Material: Polipropileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Alta	3.3.9.0.30.35	479703	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
17	10/2024 129/2024	Béquer Material: Vidro borossilicato , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	3.3.9.0.30.35	408257	Unidade	10	R\$ 41,16	R\$ 411,60
18	10/2024 129/2024	Béquer Material: Polietileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta	3.3.9.0.30.35	436714	Unidade	10	R\$ 17,82	R\$ 178,20
19	132/2024	Bico em Inox - Hotend para filamentos: 1,75 mm Furo. 0,40 mm Impressoras 3D compatíveis: Ender 3	3.3.9.0.30.25	479964	Unidade	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
20	10/2024 129/2024	Bombona Material: Polipropileno , Capacidade: 10 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Características Adicionais: Perfil Retangular, Com Alça E Tampa Auto Clave	3.3.9.0.30.35	450482	Unidade	30	R\$ 56,70	R\$ 1.701,00

21	133/2024	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 0	3.3.9.0.30.24	216956	Metro Cúbico	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
22	133/2024	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1	3.3.9.0.30.24	216957	Metro Cúbico	1	R\$ 207,37	R\$ 207,37
23	10/2024 129/2024	Cabo de teste elétrico. Condutor de cobre estanhado com seção transversal de 0,5 mm² (aproximadamente AWG 20), isolamento em PVC flexível resistente a produtos químicos, equipado com garras niqueladas do tipo jacaré em ambas as extremidades. Ideal para testes e medições em circuitos de baixa corrente, como Arduino. Deve suportar corrente de até 5A. Adequado a experimentos de química e corrosão. Boa resistência química.	3.3.9.0.30.26	345134	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
24	133/2024	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Composição: Ca (Oh2) Peso Molecular: 74 G/MOL Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida Classificação: CH1	3.3.9.0.30.24	320919	Quilograma	120	R\$ 1,22	R\$ 146,40
25	7/2024 126/2024	Capacete de segurança. Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Características Adicionais: Aba Frontal,Copa Estrias,Dupla Suspensão E Jugular	3.3.9.0.30.28	343207	Unidade	10	R\$ 70,14	R\$ 701,40
26	7/2024 126/2024	Cartolina. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 500 MM. Largura: 650 MM. Cores: ROXA E VERDE ESCURA	3.3.9.0.30.16	378980	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
27	7/2024 126/2024	Chapa AçoMaterial: Aço Carbono Sae 1020 Espessura: 4,75 MM Comprimento: 2 M Largura: 1,20 M Características Adicionais: Preta Aplicação: Fabricação De Peças	3.3.9.0.30.33	293573	Unidade	1	R\$ 257,15	R\$ 257,15
28	7/2024 126/2024	Chapa de Aço Carbono 1/8" - 3mm (1200x300)	3.3.9.0.30.33	397689	Unidade	1	R\$ 513,80	R\$ 513,80
29	7/2024 126/2024	Chapa GalvanizadaMaterial: Aço Galvanizado Comprimento: 2 M Largura: 1,2 M Espessura: 0,5 MM	3.3.9.0.30.33	603228	Unidade	1	R\$ 151,95	R\$ 151,95
		Cola - Composição: Silicone. Cor: Incolor. Aplicação: Pistola Quente.						

30	7/2024 126/2024	Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Tipo: Bastão	3.3.9.0.30.16	439982	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
31	10/2024 129/2024 133/2024	Cola - Composição: Silicone. Cor: Incolor. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Tipo: Bastão	3.3.9.0.30.22	620665	Unidade	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
32	7/2024 126/2024	Cone de sinalização Material: Polietileno Semiflexível Altura: 95 CM Largura Base: 40 X 40 CM Cor: Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas Acessórios: Base Removível Em Borracha	3.3.9.0.30.28	606361	Unidade	8	R\$ 81,65	R\$ 653,20
33	7/2024 126/2024	Conjunto Regulador Cilindro Componentes: 01 Regulador De Pressão Modelo R-77 E 01 Regulador , Aplicação: Cilindro De Alta Pressão Para Gás Oxigênio E Aceti	3.3.9.0.30.35	255886	Unidade	4	R\$ 271,25	R\$ 1.085,00
34	10/2024 129/2024	Dessecador Material: Vidro , Tipo: Para Vácuo , Diâmetro Interno: Cerca De 30 CM, Tipo Tampa: Tampa De Vidro Com Vedação , Acessórios: Com Luva E Torneira , Outros Componentes: Com Placa De Porcelana	3.3.9.0.30.35	436423	Unidade	6	R\$ 1.138,89	R\$ 6.833,34
35	10/2024 129/2024	eletrodo para Phmetro de Vidro Universal. Características: Características Principais: Eletrodo Combinado: Projetado como um eletrodo combinado, ele é adequado para aplicações universais, especialmente sob condições normais de temperatura e pressão. Faixa de Medições: Capaz de medir uma ampla gama de pH, variando de 0 a 14, tornando-o versátil para diferentes tipos de soluções. Temperatura de Operação: Opera de forma eficiente em temperaturas variando de 0 a 90°C. Bulbo Sensor: Design circular para uma detecção eficiente e precisa. Diafragma Pontual: Equipado com um diafragma pontual e um compartimento de referência recarregável, para garantir leituras precisas. Sistema de Referência: Utiliza Ag/AgCl, conhecido por sua confiabilidade em medições de pH. Eletrólito de Referência: Utiliza KCl 3Mol. (AgCl) como seu eletrólito de referência. Construção de Vidro: A construção em vidro não só confere durabilidade, mas também garante que o eletrodo seja resistente a diversos tipos de soluções. Conector: Equipado com um conector BNC e um cabo coaxial de 1,00 m para facilitar a conexão com diferentes dispositivos. Dimensões: Com um comprimento de 120 mm e um diâmetro de Ø 12 mm, ele é compacto e fácil de manusear.	3.3.9.0.30.35	473688	Unidade	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00

35	7/2024 126/2024	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig/Mag , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Aws A5.18 /79, Classe Er-70s-6	3.3.9.0.30.33	416542	Bobina 15 Quilograma	1	R\$ 207,84	R\$ 207,84
36	7/2024 126/2024	Arame Solda Material Indicado: Aço Cobreado , Processo Soldagem: Mig/Mag , Aplicação: Construção Naval , Diâmetro: 1,20 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe Er-70s-6	3.3.9.0.30.33	313972	Bobina 15 Quilograma	2	R\$ 588,75	R\$ 1.177,50
37	7/2024 126/2024	Escova Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Diâmetro Fio: 40 MM, Quantidade Fios Aço: 15 X 3 (Fileiras) , Aplicação: Solda	3.3.9.0.30.33	240286	Unidade	6	R\$ 4,44	R\$ 26,64
38	7/2024 126/2024	Extensão Elétrica. Tipo: Flexível. Comprimento: 20 M. Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra. Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2. Cor: Preto/Cinza. Aplicação: Computador. Temperatura Operação: 70°. Normas Técnicas: Nbr 14136. Potência Máxima: 1000 W. Material: Termoplástico Anti-Chama	3.3.9.0.30.22	470183	Unidade	3	R\$ 119,50	R\$ 358,50
39	132/2024	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora Tipo Impressora: 3d , Tipo: Original , Componentes: Filamento Petg , Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm	3.3.9.0.30.25	467595	Unidade	25	R\$ 96,53	R\$ 2.413,25
40	132/2024	Fio Corte Material: Molibidênio , Diâmetro: 0,20 MM, Comprimento: 2000 M, Aplicação: Máquina De Eletroerosão De Corte A Fio - Eroma ou similar, com características equivalentes ou superiores.	3.3.9.0.30.33	604419	Unidade	3	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
41	7/2024 126/2024	Fita Sinalização Material: Polietileno , Tipo Fixação: Suspensa , Comprimento: 200 M, Largura: 0,07 M, Cor: Amarela , Aplicação: Isolamento E Segurança , Características Adicionais: Não Aplicável	3.3.9.0.30.28	223246	Unidade	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
42	10/2024 129/2024	Garra dupla do tipo CASTALOY para duas buretas em zamak pointado (em plastico reforçado)	3.3.9.0.30.35	440497	Unidade	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
43	10/2024 129/2024	Garrafa Térmica Material: Polietileno , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo E Interna De Rosca	3.3.9.0.30.01	250721	Unidade	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
44	10/2024 129/2024	Kit para embutimento a frio de resina poliéster e catalisador. Indicada para embutimento de materiais. Resina semi transparente.	3.3.9.0.30.35	482978	Unidade	2	R\$ 32,25	R\$ 64,50
45	10/2024 129/2024	LÂMPADA (TUBO) PARA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EM 365NM (UV-A), POTÊNCIA DE 8 WATTS	3.3.9.0.30.35	436263	Unidade	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
46	7/2024 126/2024	Líquido PenetranteComposição: Álcool, Silicatos Amorfos, Carbonatos,Dispersantes Uso: Detecção Falhas E Trincas Superficiais Aplicação: Laboratório Ensaios Mecânicos	3.3.9.0.30.33	247979	Unidade	2	R\$ 6,33	R\$ 12,66

		Características Adicionais: Código D-70; Concentração Mínima 9%; Revelador Não Normas Técnicas: Petrobrás N - 1596						
48	10/2024 129/2024	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	3.3.9.0.30.22	449786	Unidade	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
49	133/2024	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C	3.3.9.0.30.16	602396	Unidade	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
50	133/2024	Anel Vedação Material: Borracha Nitrílica , Forma Seção Transversal: O-Ring , Diâmetro Interno: 100 MM, Espessura Seção Transversal: 2 MM, Características Adicionais: #C-5 106v370 Para Hi-Coater Vhc-60	3.3.9.0.30.33	611865	Unidade	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
51	133/2024	Anel Vedação Material: Composto De Fluorelastômero (Fpm) , Forma Seção Transversal: Circular/O-Ring , Dureza: 70 Shore A , Diâmetro Interno: 150 MM, Espessura Seção Transversal: 4 MM, Características Adicionais: Referência: 5331-12-307-9838	3.3.9.0.30.33	605142	Unidade	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
52	133/2024	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M	3.3.9.0.30.22	620662	Pacote 8 unidade	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
53	133/2024	Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca	3.3.9.0.30.22	277505	Unidade	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
54	133/2024	Fita Adesiva Embalagem Material: Papel Kraft , Comprimento: 45 M, Largura: 45 MM, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem , Tipo: Gomada	3.3.9.0.30.16	419260	Unidade	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
55	133/2024	Saco Material: Plástico , Altura: 35 CM, Largura: 25 CM, Gramatura: 0,20 G/M2, Transmissão: Transparente	3.3.9.0.30.22	460147	Pacote 100 unidade	5	R\$ 69,95	R\$ 349,75
56	133/2024	Balde Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Cilíndrico	3.3.9.0.30.22	325396	Unidade	12	R\$ 77,92	R\$ 935,04
57	133/2024	Saco Material: Polietileno , Altura: 70 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 0,20 MICRA, Transmissão: Transparente , Aplicação: Embalagem , Cor: Incolor	3.3.9.0.30.22	480456	Pacote 100 unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
		Saco Material: Polietileno Baixa Densidade , Altura: 60 CM, Largura:						

58	133/2024	30 CM, Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondicionamento Produtos Farmacêuticos , Cor: Incolor	3.3.9.0.30.22	607454	Pacote 100 unidade	5	R\$ 69,94	R\$ 349,70
59	7/2024 126/2024	Óculos ProteçãoMaterial Armação: Plástico Incolor Tipo Proteção: Lateral/Frontal Material Proteção: Plástico Incolor Tipo Lente: Plana Cor Lente: Preta Cor Lente Externa: Verde Ton. 6 Aplicação: Solda Oxi-Acetileno E Proteção Em Geral Características Adicionais: Com Ventilação Através De Furos Na Armação Tipo Fixação: Cinta Elástica Material Lente: Policarbonato, Tipo Cristal Temperado Revestimento Interno: Borracha	3.3.9.0.30.28	298579	Unidade	5	R\$ 19,21	R\$ 96,05
60	7/2024 126/2024	Óculos ProteçãoMaterial Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	3.3.9.0.30.28	618293	caixa 1 unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
61	7/2024 126/2024	Óleo Refrigerante Composição: Óleo Mineral, Aditivos Emulsificantes, Estabiliza , Aspecto Físico: Líquido Castanho Escuro Translúcido , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes	3.3.9.0.30.03	314644	Unidade	3	R\$ 16,95	R\$ 50,85
62	10/2024 129/2024	Pano de polimento (veludo flocado, flocos longos e macios) de 200 mm de diâmetro para uso metalográfico, acabamento final. Uso com pasta de diamante e alumina menores que 3 micrometros e sílica coloidal . Pano adesivo para fixação no prato de politrizes giratórias. 5 unidades por caixa.	3.3.9.0.30.22	607932	Unidade	20	R\$ 79,66	R\$ 1.593,20
63	10/2024 129/2024	Pano para polimento metalográfico com pasta de 6 a 15 micrometros. Pano mácio. Diâmetro do pano de 200 mm. 5 unidades por caixa	3.3.9.0.30.22	607740	Unidade	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
64	133/2024	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1.000 M Largura: 40 CM Apresentação: Rolo	3.3.9.0.30.21	431101	Rolo 100 metro	12	R\$ 84,31	R\$ 1.011,72
65	10/2024 129/2024	Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 110 MM, Tipo Filtração: Filtração Média	3.3.9.0.30.35	419294	Unidade	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
66	10/2024 129/2024	Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel , Escala: 0 A 14	3.3.9.0.30.35	412644	Unidade	100	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
67	7/2024 126/2024	Pastilha Metálica Referência: Cnmg 090304 , Classe: P-20 , Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem , Material: Metal Duro	3.3.9.0.30.33	447842	Caixa 10 Unidade	5	R\$ 143,68	R\$ 718,40

68	7/2024 126/2024	Peças E Acessórios Solda Tipo: Bico De Contato , Aplicação: Máquina De Solda , Material: Cobre Eletrolítico , Modelo: Para Tocha Su335	3.3.9.0.30.33	620346	Unidade	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
69	10/2024 129/2024	Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 60 MUnidade50	3.3.9.0.30.35	410068	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
70	10/2024 129/2024	Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 20 X 90 M	3.3.9.0.30.35	410072	Unidade	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
71	10/2024 129/2024	Placa em acrílico transparente 100x100cm com 4mm de espessura	3.3.9.0.30.33	386111	Unidade	30	R\$ 133,04	R\$ 3.991,20
72	7/2024 126/2024	Chapa Galvanizada Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 2 M, Largura: 1,2 M, Espessura: 0,5 M	3.3.9.0.30.33	603228	Unidade	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
73	7/2024 126/2024	Chapa Aço Inoxidável Tipo: Aisi 304 , Comprimento: 1000 MM, Largura: 50 MM, Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Chapas Enro.Ladas Em BobinasUnidade3	3.3.9.0.30.33	620971	Unidade	3	R\$ 85,25	R\$ 255,75
74	7/2024 126/2024	Chapa Alumínio Tipo: Lisa , Comprimento: 800 MM, Largura: 250 MM, Aplicação: Utilização Para Impressão Braille , Características Adicionais: H14 Natural , Espessura: 0,3 M	3.3.9.0.30.33	618457	Unidade	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
75	7/2024 126/2024	Porta-EletrodoMaterial: Liga De Cobre Especial Corrente: 1100 A Aplicação: Soldagem Elétrica	3.3.9.0.30.33	610931	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
76	7/2024 126/2024	Regulador Pressão Tipo Equipamento: 2 Manômetros , Pressão Máxima Saída: 350 PSI, Pressão Máxima Entrada: 5.000 PSI, Material Corpo: Latão Forjado , Aplicação: Cilindro De De Gás Argônio	3.3.9.0.30.33	447251	Unidade	5	R\$ 219,99	R\$ 1.099,95
77	7/2024 126/2024	Removedor Tipo: Anti-Respingo Para Solda , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Processos De Soldagem Mig/Mag , Apresentação: Aerosol	3.3.9.0.30.03	461384	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
78	133/2024	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	3.3.9.0.30.22	481029	Unidade	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
79	10/2024 129/2024	Rolo de folha de papel aluminio grau alimentício (de 0.015 a 0.050 mm espessura), Acondicionado em caixa dispensadora com lâmina de corte serrilhada integrada. Largura mínima de 300 mm e máxima de 400 mm. Comprimento mínimo de 2000 mm e máximo de 7500 mm	3.3.9.0.30.21	449374	Unidade	2	R\$ 4,97	R\$ 9,94
80	7/2024 126/2024	Serra Copo Material: Diamantada Diâmetro: 50 MM Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	3.3.9.0.30.33	438813	Unidade	20	R\$ 97,93	R\$ 1.958,60
		Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação:						

81	133/2024	Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	3.3.9.0.30.26	458336	Embalagem com 2 unidade	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20
82	133/2024	Pilha Tamanho: Grande , Modelo: 6f22 , Sistema Eletroquímico: Níquel , Tensão Nominal: 9	3.3.9.0.30.26	415869	Embalagem 4 Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
83	133/2024	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	3.3.9.0.30.26	419860	Embalagem 4 Unidade	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
84	133/2024	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	3.3.9.0.30.26	419859	Embalagem 4 Unidade	20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
85	7/2024 126/2024	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Secagem Rápida , Aplicação: Metal , Apresentação: Spray , Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto	3.3.9.0.30.24	605768	Unidade	10	R\$ 20,29	R\$ 202,90
86	7/2024 126/2024	Vestuário Proteção Tipo: Camisa Anti-Chama , Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: 270g/M², Para Amida, 88-12	3.3.9.0.30.28	470408	Unidade	7	R\$ 217,50	R\$ 1.522,50
87	7/2024 126/2024	Extensão Elétrica Tipo: Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Referência: Force Line 0181200019 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	3.3.9.0.30.22	612557	Unidade	2	R\$ 284,99	R\$ 569,98
88	133/2024	Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M	3.3.9.0.30.35	408318	Unidade	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
89	7/2024 126/2024	Vareta Solda Material: Aço Carbono Aws Er 70s 3 , Diâmetro: 3,18 MM, Comprimento: 1 M, Tipo: Cobreado , Aplicação: Solda Tig	3.3.9.0.30.33	472734	Caixa 5 Quilograma	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
90	7/2024 126/2024	Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Chato , Largura: 2 POL, Espessura: 3/4 PO	3.3.9.0.30.33	624073	Barra 6 Metro	1	R\$ 189,65	R\$ 189,65
91	10/2024 129/2024	Tubo Laboratório Tipo: Capilar , Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 M	3.3.9.0.30.35	414714	Unidade	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
92	10/2024 129/2024	Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira	3.3.9.0.30.35	150958	Pacote 12 Unidade	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
93	7/2024 126/2024	Barra Aço Formato Seção: Circular , Bitola: 4 POL, Comprimento: 1000 MM, Características Adicionais: Trefilado , Material: Aço Abnt 1045	3.3.9.0.30.33	601747	Unidade	1	R\$ 652,70	R\$ 652,70
94	7/2024 126/2024	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: Chato , Bitola: 2 1/2 X 1/2 POL, Comprimento: 6	3.3.9.0.30.33	472266	Barra 6 Metro	2	R\$ 244,76	R\$ 489,52

95	7/2024 126/2024	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 1 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	3.3.9.0.30.33	371150	Barra 6 Metro	7	R\$ 76,46	R\$ 535,22
96	7/2024 126/2024	Barra Metal Não Ferroso Material: Latão , Formato Seção: Redondo , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 6	3.3.9.0.30.33	329173	Peça 1,5 Metro	1	R\$ 349,72	R\$ 349,72
97	10/2024 129/2024	Bombona Material: Polietileno , Capacidade: 10 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Características Adicionais: Perfil Retangular, Com Alça E Tampa Auto Clave	3.3.9.0.30.35	450482	Unidade	30	R\$ 50,41	R\$ 1.512,30
98	7/2024 126/2024	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 3,25 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013	3.3.9.0.30.33	371883	Caixa 20 Quilograma	2	R\$ 498,88	R\$ 997,76
99	10/2024 129/2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único	3.3.9.0.30.22	633121	Unidade	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
100	10/2024 129/2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único	3.3.9.0.30.22	633120	Unidade	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
101	10/2024 129/2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único	3.3.9.0.30.22	623119	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
102	10/2024 129/2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 3 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único	3.3.9.0.30.22	623116	Unidade	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
103	133/2024	Cola Adesiva Epóxi Araldite Hobby – Bisnagas 23g (conj. 2 componentes) Adesivo epóxi bicomponente de uso geral, composto por resina e endurecedor, acondicionado em bisnagas com 23 gramas cada (total de 46g). Proporciona colagem de alta resistência em materiais diversos como metais, cerâmica, madeira, vidro, borracha e plásticos rígidos. Tempo de manuseio de aproximadamente 2 horas e cura total em até 24 horas, dependendo das condições de temperatura e umidade. Indicado para aplicações domésticas, artesanais e reparos leves. Deve ser utilizado conforme instruções do fabricante. Marca: Araldite ou equivalente de qualidade comprovada.	3.3.9.0.30.16	448173	Unidade	5	R\$ 54,31	R\$ 271,55

104	7/2024 126/2024 132/2024	Contato RW 21°18'14.6"M6(Conjunto com 2 contatos + suporte). Marca: Eroma ou equivalente de qualidade comprovada.	3.3.9.0.30.33	335326	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
105	7/2024 126/2024	Eletrodo Solda Material Indicado: Tungstênio , Diâmetro: 1/16 POL, Características Adicionais: Com 2% De Tório, Soldagem Tig, Ponta Vermelha	3.3.9.0.30.33	358826	Pacote 10 Unidade	1	R\$ 119,95	R\$ 119,95
106	10/2024 129/2024	Funil Laboratório Material: Vidro , Formato: Pera , Capacidade: 2000 ML, Acessórios: Com Torneira E Rolha Teflon	3.3.9.0.30.35	454717	Unidade	10	R\$ 234,75	R\$ 2.347,50
107	10/2024 129/2024	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n	3.3.9.0.30.35	614948	Par	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
108	10/2024 129/2024	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado	3.3.9.0.30.35	355688	Par	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
109	133/2024	Membrana para Teste Triaxial, Manga Membrana, Látex, Película De Borracha, Diâmetro 150mm, Espessura 0.5mm	3.3.9.0.30.35	442347	Unidade	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
110	10/2024 129/2024	Pinça Anatômica Dente De Rato, Tamanho 25Cm, Confeccionada Em Aço Inox 0181	3.3.9.0.30.35	437386	Unidade	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
111	10/2024 129/2024	Vidro Relógio Formato: Côncavo , Diâmetro: Cerca De 5 C	3.3.9.0.30.35	408489	Unidade	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
112	10/2024 129/2024	Vidro Relógio Formato: Côncavo , Diâmetro: Cerca De 10 C	3.3.9.0.30.35	408486	Unidade	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
113	10/2024 129/2024	Vidro Relógio Formato: Côncavo , Diâmetro: Cerca De 15 C	3.3.9.0.30.35	408488	Unidade	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
114	133/2024	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira Plástico , Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam N°4	3.3.9.0.30.22	626231	Unidade	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
115	133/2024	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 CM, Características Adicionais: Pintura Em Epóxi	3.3.9.0.30.22	359966	Unidade	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
116	7/2024 126/2024 132/2024	Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 42 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130 M	3.3.9.0.30.33	376870	Unidade	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50

117	7/2024	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM,						
	126/2024	Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características	3.3.9.0.30.33	439993	Unidade	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99
	132/2024	Adicionais: Capacidade 30 Kg						
Total itens de consumo								R\$ 77.369,44

Itens Permanentes

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	Elemento Subelemento	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	10/2024	Manta Aquecedora Tipo: Para Balão , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle , Capacidade: 1000 ML, Temperatura: Até 300 °C, Adicional: Com Agitação , Rotação: Até 2000 RP	4.4.9.0.52.39	416194	Unidade	1	R\$ 499,10	R\$ 499,10
	129/2024							
119	10/2024	Medidor De Ponto De Fusão, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 3 Capilares, Temperatura: Até 400 °C	4.4.9.0.52.39	439613	Unidade	1	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
	129/2024							
120	7/2024	Micrometro Externos 50-75mm graduação 0,01mm Arco esmaltado. Faces de medição de metal duro. Equipado com catraca para força de medição constante. Placa de isolamento térmica. Exatidão +/- 0,002mm Com certificado de calibração marca: modelo 103-139-10 Mitutoyo ou similar, com características equivalentes ou superiores	4.4.9.0.52.04	602044	Unidade	2	R\$ 275,41	R\$ 550,82
	126/2024							
121	7/2024	Micrometro Externos 25-50 mm graduação 0,01mm Arco esmaltado. Faces de medição de metal duro. Equipado com catraca para força de medição constante. Placa de isolamento térmica. Exatidão +/- 0,002mm Com certificado de calibração marca: modelo 103-130 Mitutoyo ou similar, com características equivalentes ou superiores.	4.4.9.0.52.04	322176	Unidade	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00
	126/2024							
		Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 — com exclusiva tecnologia ABSOLUTE Informações técnicas Exatidão: ±0,02mm (200mm), ±0,03mm (300mm) (excluindo erro de dígito); Resolução: 0,01mm ou .0005"/0,01mm;						

122	7/2024 126/2024	Repetibilidade: 0,01mm; Mostrador: LCD; Escala: Indutiva Eletromagnética ABSOLUTE; Tempo de Resposta: Ilimitado; Bateria: SR44 (1 pç), 938882, (acessório padrão para operações iniciais); Vida Útil da Bateria: Aprox. 3,5 anos com uso normal (Aprox. 18.000 horas de uso normal). Funções Medição Absoluta: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. A posição de origem absoluta pode ser modificada pressionando o botão ORIGIN; Medição Incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação; Alerta de bateria fraca: Se a carga da bateria ficar fraca, um "B" aparecerá no mostrador alertando o usuário antes que a medição não seja mais possível de ser realizada; Saída de Dados: Utilizando cabos de conexão (opcional), é possível transmitir os dados medidos; Função "Hold": Utilizando a Unidade Para Função "Hold" (opcional), o valor do mostrador pode ser congelado. Este acessório não pode ser utilizado junto com a transmissão de dados. Marca: Mitutoyo ou similar, com características equivalentes ou superiores. Com certificado de calibração	4.4.9.0.52.04	602052	Unidade	5	R\$ 953,75	R\$ 4.768,75
123	10/2024 129/2024	Pirômetro digital infravermelho, medição de temperatura sem contato e com mira pontual a laser, do tipo digital e com alimentação a bateria de 9 Volts. Resolução 0,20 °C e resolução óptica: 12:1. Faixa Temperatura entre -32°C a 400 °C. Precisão: +/- 1 °C e para fins de monitoramento da temperatura de materiais diversos	4.4.9.0.52.04	255181	Unidade	1	R\$ 334,00	R\$ 334,00
	10/2024 129/2024	Câmara de Conservação 340 litros +2 a +8°C A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais. Câmara vertical de 340 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade, com segurança e rigorosos controles. Também dispõe de opcionais, com tecnologia Elber Medical, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. Equipamento possui assistência credenciada em todo território nacional e regulamentação da Anvisa. Câmara acompanha pen						

124		drive. Marca: Elber ou similar, com características equivalentes ou superiores.	4.4.9.0.52.28	271362	Unidade	2	R\$ 12.350,00	R\$ 24.700,00
125	10/2024 129/2024	Balança Analítica Capacidade: 220 G, Resolução: 0,0001 G, Diâmetro Prato: 90 MM, Tempo Medição: 2	4.4.9.0.52.04	455296	Unidade	1	R\$ 4.805,41	R\$ 4.805,41
126	10/2024 129/2024	Incubadora Shaker 0 a 240RPM temperatura ate 60°C Ventilação Forçada de ar quente. Capacidade 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL, 10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL. Controle Digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas	4.4.9.0.52.38	434023	Unidade	1	R\$ 10.243,00	R\$ 10.243,00
127	10/2024 129/2024	Centrífuga Tipo: Para Tubos , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 100 ML, Capacidade: Até 32 Unidades , Rotação: Até 15.000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento , Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 ML	4.4.9.0.52.38	442192	Unidade	1	R\$ 6.324,96	R\$ 6.324,96
128	10/2024 129/2024	Sistema de ultrapurificação de água completo. Graus Laboratório e reagente (tipos iii e i respectivamente, Segundo astm) a partir água de rede. Módulo de ultrapurificação água (2 unidades); unidade filtrante 20, 0.22um de Poro, exclusivo p/ água, 100 cm2 área filtrante, Não estéril, entrada e saída 1/4" (2 unidades); suporte de parede para sistemas de purificação água c/ válvula para tanque e serviço de instalação de sistema purificação água (1 unidade)	4.4.9.0.52.39:	608898	Unidade	1	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
129	7/2024 126/2024 133/2024	Micro retifica Ficha Técnica Quantidade de acessórios 36 Tipo de velocidade Variável Potência 175W Tensão 220 Volts Altura (Embalagem) 0.26 m Largura (Embalagem) 0.10 m Comprimento (Embalagem) 0.39 m Peso (Embalagem) 2.43 kg Marca: DREMEL ou similar, com características equivalentes ou superiores	4.4.9.0.52.38	602306	Unidade	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
	7/2024 126/2024 133/2024	Conjunto Ferramentas Tipo: Conjunto Com 152 Peças , Componentes: 152 Peças, Com Pontas Diversas , Componentes Adicionais: Chave De Fenda Rotating Cap Design. , Aplicação: Manutenção Em						

130		Geral , Características Adicionais: Magnético, Antiderrapante, Precisão,	4.4.9.0.52.38	623814	Unidade	2	R\$ 992,95	R\$ 1.985,90
	10/2024 129/2024	Fresadora CNC de Bancada. Area util aproximada 500mmx500mm; Tracao por fusos de esferas, motor de corte de aproximadamente 2CV, precisao 0,05mm. Inclui mesa de sacrificio, blocos de fixacao, jogos de fresas e pincas. Incluso: Z-probe e suporte para coletor de po. Referencia PrecisionTech ou similar, com características equivalentes ou superiores.	4.4.9.0.52.38	471265	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
131								
	7/2024 126/2024 133/2024	Esmerilhadeira Portátil Tipo: Angular , Ferramenta Corte: Disco , Diâmetro Disco: 115 MM, Potência: 900 WATT, Rotação: 11.000 RPM, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: C/ Escovas Carvão Autodesligante, Disco Desbaste	4.4.9.0.52.38	276091	Unidade	2	R\$ 584,18	R\$ 1.168,36
132								
	10/2024 129/2024	Misturador termocinético tipo Drais: Para dispersão e incorporação de cargas e pigmentos em resinas termoplásticas para laboratório, com rotação variável do eixo por inversor de frequência, e estrutura tubular reforçada formando um corpo retilíneo, com tampa servindo como mesa de trabalho; Capacidade de carga: 50 a 100 ml; Tempo de processo: de 20 a 45 seg; Tempo de limpeza: 2 min; Dimensões: 800L x 1.270A xm 550Pmm; Potência: 7,5 CV; Peso: 250 Kg; Tensão: 220V / Trifasico	4.4.9.0.52.38	468390	Unidade	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
133								
	7/2024 126/2024 133/2024	Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60	4.4.9.0.52.42	422799	Unidade	5	R\$ 6.980,00	R\$ 34.900,00
134								
	10/2024 129/2024	Misturador Tipo: Dispersor , Tipo Ajuste: Ajuste Digital Microprocessado , Rotação Máxima: Até 25.000 RPM, Capacidade 1: Cerca De 2 L, Componentes: C/ Elementos De Dispersão	4.4.9.0.52.38	441789	Unidade	1	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
135								
	10/2024 129/2024	Microscópio, tipo de análise: estereoscópio, tipo: trinocular, aumento: oculares até 10x, zoom até 5x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, outros componentes: base cerca de 30 x 30 cm, adicional: inclinação até 45° Adendo: MICROSCOPIO (LUPA) ESTEREOSCOPIO TRINOCULAR, Zoom 7.5:1;Objetiva auxiliar de 2x;Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x;Oculares de 10x campo de 22 mm,Iluminação transmitida e refletida através de LED's integrados a estativa.	4.4.9.0.52.08	422571	Unidade	1	R\$ 3.979,00	R\$ 3.979,00
136								

137	10/2024 129/2024	Mini Autoclave. Capacidade: 22 litros. Bandejas: 01; Medidas da Câmara: 26cm altura; 33cm diâmetro; Câmara de Esterilização: Alumínio;Voltagem: Disponível em 127V ou 220V;Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1000 watts;Temperatura de Trabalho: 121° C ± 2°C;Pressão de Trabalho: 15 PSI (Kgf/cm² ± 0,2 Kgf /cm²): ± 1 PSI;Tempo Total de Ciclo: +- 45 minutos;Quantidade necessária de água destilada: 350ml/ciclo;	4.4.9.0.52.08	625456	Unidade	1	R\$ 3.299,11	R\$ 3.299,11
138	10/2024 129/2024	Moinho de facas tipo willey . Rotação: Fixa em 1730 RPM Motor: Indução 1/2 CV. Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti- oxidação. Capacidade de moagem: ± 15 kg/hora (dependendo do material a ser moído). Segurança: Permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada Câmara de moagem: Em aço cromado com 4 facas reguláveis em aço especial de alta dureza e tratamento anti-oxidação. Tampa: Em acrílico transparente. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm. Peso: 40 kg. Potência: 500 Watts. Tensão: 220 Volts-127	4.4.9.0.52.38	391333	Unidade	1	R\$ 3.671,74	R\$ 3.671,74
139		Motor Diesel Potência: 7 CV, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Refrigerado A Ar, Partida Retrátil , Tipo Motor: 4 Tempos , Quantidade Cilindro: 1 U	4.4.9.0.52.38	603111	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
140	133/2024	Jogo Lego Cidades referencia: 60365 quantidade de peças: 688 Marca: Lego ou similar, com características equivalentes ou superiores.	33.90.30.14	627039	Unidade	1	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
141	10/2024 129/2024	Embutidora metalográfica com resina fenólica ou acrílica. diâmetro de peça de 30 mm. Sistema hidráulico de pressão. controle digital programável de temperatura. Botão de emergência. Equipamento em aço inoxidável e aço de alta dureza.	4.4.9.0.52.38	611918	Unidade	1	R\$ 11.394,00	R\$ 11.394,00
	7/2024 126/2024	Inversor de Solda Ligação: Disjuntor Frequência: 50/60hz Voltagem: 220V Corrente de entrada eficiente: 28A Potência: 11.000W Tensão no vazio: 65V Amperagem mínima: 10A						

142		Amperagem máxima: 250A Capacidade do alimentador: 1,5 e 20kg Conector: 13mm + euro conector Marca: Tork ou similar, com características equivalentes ou superiores.	4.4.9.0.52.38	608704	Unidade	2	R\$ 4.648,69	R\$ 9.297,38
143	7/2024 126/2024	Moto-esmeril. Potência Motor: 1/2 CV. Velocidade: 3.400 RPM. Tensão Alimentação: 110/220 V. Quantidade Fases: Monofásico. Características Adicionais: Duplo Rebolo 6 X 3/4 X 5/8 Pol	4.4.9.0.52.38	373962	Unidade	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
144	7/2024 126/2024	Compressor De Ar Tipo: Portátil , Pressão Máxima: 115 LB/POL2, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 243,38 L /MIN, Tensão: 110 V, Rotação Motor: 3.400 RPM, Capacidade Tanque: 24 L, Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos	4.4.9.0.52.38	602784	Unidade	2	R\$ 1.218,06	R\$ 2.436,12
145	7/2024 126/2024	Maçarico Solda Tipo Gás: Mapp , Temperatura Chama: Até 1.100 °C, Tipo Chama: Neutra , Aplicação: Tubo Cobre/Latão/Alumínio/Aço , Características Adicionais: Acendimento Automático	4.4.9.0.52.38	479868	Unidade	2	R\$ 536,54	R\$ 1.073,07
146	7/2024 126/2024	Estação Solda Tensão Alimentação: 110 V, Temperatura Máxima: 520 °C, Valor Resistência: 270 W, Características Adicionais: Estação De Retrabalho Ar Quente , Faixa Temperatura: 100 A 520 °C, Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos	4.4.9.0.52.38	458791	Unidade	1	R\$ 516,69	R\$ 516,69
	7/2024 126/2024	Gerador de função Hantek modelo HDG3062B ou similar, com características equivalentes ou superiores. Especificações mínimas: Número de Canais: 2 canais independentes. Faixa de Frequência: Sinal Senoidal: 1 Hz a 60 MHz. Onda Quadrada: 1 Hz a 15 MHz. Pulso: 1 Hz a 15 MHz. Onda Triangular: 1 Hz a 2 MHz. Harmônicas: 1 Hz a 30 MHz. Formas de Onda Arbitrárias: 1 Hz a 20 MHz. Taxa de Amostragem Máxima: 250 MSa/s. Resolução Vertical: 16 bits. Profundidade de Memória: 2 Mpts. Impedância de 50 : 1 mVpp a 10 Vpp. Impedância Alta: 2 mVpp a 20 Vpp. Precisão de Frequência: ±1 ppm. Resolução de Frequência: 1 Hz. Formas de onda integradas: Senoidal, quadrada, triangular, pulso, ruído e harmônica. Arbitrárias: Mais de 160 tipos						

147		predefinidos, incluindo sinais como subida exponencial, descida exponencial, ECG, Gaussiana, meia-onda, Lorentziana, DTMF, tensão DC, entre outros. Funções de Modulação: AM, DSB-AM, FM, PM, ASK, FSK, PSK, BPSK, QPSK, 3FSK, 4FSK, OSK, PWM. Tela LCD TFT Colorida de 4,3 polegadas. Teclado numérico decimal. Interfaces de Comunicação: USB Host e USB Device. Função Sweep (Varredura): Permite varredura de frequência com parâmetros ajustáveis. Contador de Frequência Integrado: Mede frequências de 1 Hz até 80 MHz. Entrada para Clock de Referência Externo	4.4.9.0.52.04	254458	Unidade	1	R\$ 1.467,99	R\$ 1.467,99
148	7/2024 126/2024	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Tensão Saída: 0 A 32 V, Corrente Saída: 0 A 5 A, Aplicação: Laboratório De Pesquisa , Frequência Nominal: 50/60 HZ, Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos	4.4.9.0.52.39:	449175	Unidade	1	R\$ 833,50	R\$ 833,50
149	7/2024 126/2024	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	4.4.9.0.52.12	461517	Unidade	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
150	7/2024 126/2024	Regulador Botijão Gás Material Corpo: Zamac , Diâmetro Saída: 3/8 POL, Características Adicionais: Vazão De 2 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão	3.3.9.0.30.21	304158	Unidade	1	R\$ 62,27	R\$ 62,27
151	10/2024 129/2024	PENEIRA GRAN.ACO INOX 8X2 ABNT 30 - 600 Abertura da tela de 0,600mm As medidas das peneiras sao de 8" (polegadas) de diametro x 2 " (polegadas de altura).	3.3.90.30.35	432939	Unidade	6	R\$ 338,82	R\$ 2.032,94
152	10/2024 129/2024	Peneira Granulométrica Material: Latão Polido , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL, Tipo Malha: Quadrada , Abertura Malhas: 4,80 MM, Tamanho Abertura Malhas: Nº 4 , Aplicação: Laboratório De Construção Civil , Normas Técnicas: Abnt	3.3.90.30.35	261673	Unidade	6	R\$ 298,30	R\$ 1.789,80
153	7/2024 126/2024	Osciloscópio 70 MHz ou 100Mhz, 2 Canais ou 4 Canais Taxa de amostragem 1.25 GSa/s Resolução: 12 bits Tela de toque capacitiva de 7 polegadas touch Taxa de atualização de 1.000.000 de formas de onda por segundo Profundidade de Memória: 25 M pontos Sensibilidade vertical: 500 uV/divInterfaces de comunicação: USB Device & Host, LAN, e HDMI Dimensões: 265.35 mm (L) x 161.75 mm (A) x 77.38 mm (P) marca: Rigol ou similar, com características equivalentes ou superiores.	4.4.9.0.52.04	295484	Unidade	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
	7/2024 126/2024	Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características						

154		Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos	4.4.9.0.52.38	480821	Unidade	1	R\$ 2.695,99	R\$ 2.695,99
Total itens permanente								R\$ 237.321,91
Valor Total								R\$314.691,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso, e vigorará até a entrega definitiva dos bens e o término da garantia contratual, quando houver, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima. Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência. Destaca-se que critérios estritamente técnicos foram considerados para a definição das características essenciais e suficientes para identificação clara dos materiais.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os itens 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153 e 154 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger peças, mão de obra e assistência técnica, conforme especificações do fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 21040001000130-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 128 a 185, 374 a 407, 474 a 618, 622 a 633 e 725 a 773;
- VI) Classe/Grupo: Itens diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158161-10/2025, 158161-02/2025, 158161-85/2025, 158161-94/2025, 158161-98/2025, 158161-99/2025, ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferência por materiais que tenham maior durabilidade e resistência ao uso em ambientes laboratoriais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

4.1.2. Equipamentos que apresentem eficiência energética, especialmente aqueles que demandam consumo contínuo de energia (como compressores, fontes, osciloscópios etc.);

4.1.3. Redução de resíduos: preferência por itens com menor volume de embalagens ou com embalagens reutilizáveis/recicláveis;

4.1.4. Possibilidade de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil, incluindo suporte técnico do fabricante /importador para logística reversa, quando aplicável.

Indicação de marcas ou modelos

Em determinados itens, foram mencionadas marcas e modelos utilizados nas pesquisas de preços exclusivamente para fins de referência técnica e descritiva, não representando direcionamento da contratação.

Fica estabelecido que serão aceitos quaisquer produtos que apresentem características equivalentes ou superiores às dos modelos citados, de forma a garantir que o objeto atenda às necessidades da Administração, preservando a competitividade do certame e evitando a restrição indevida de fornecedores.

Essa previsão encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marcas apenas como referência, desde que assegurada a aceitação de produtos similares ou de qualidade superior.

Da vedação de contratação de marca ou produto

do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta,

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.24.1. A contratação trata-se de um SRP, o qual resultará em uma Ata SRP ao final do processo.

4.24.2. Os possíveis empenhos advindos do aproveitamento de Ata serão de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, os quais não resultarão em obrigações futuras.

4.24.3. Os pagamentos dos empenhos apenas serão realizados após as entregas e conferências totais dos bens

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Irmã Ivone Drumond, 200 – Distrito Industrial II, Itabira – MG, CEP 35903-087, no Almoarifado, de segunda a sexta-feira, exceto aos*

sábados, domingos e feriados, das 07h às 11h:30min e das 13h às 16h, horário de Brasília.[A3]

5.4. *O descarregamento dos materiais é de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, que deverá providenciar o DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS UTILIZANDO SEUS PRÓPRIOS CARREGADORES (CHAPAS). Não haverá disponibilidade de servidores para essa tarefa. É imprescindível observar este requisito, pois qualquer descumprimento resultará na recusa do recebimento do material.*

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]*

5.6. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, de modo a assegurar a cobertura mínima exigida pela Administração.*

A exigência de garantia contratual complementar justifica-se em razão da natureza e relevância dos bens, cujo valor e durabilidade demandam maior segurança quanto ao seu funcionamento contínuo, preservando o interesse público e evitando custos adicionais com manutenção ou reposição.

Considerando tratar-se de obrigação que subsiste no tempo, a contratação será formalizada por instrumento contratual, conforme previsto no art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a minuta-padrão disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-econcorrenca>, a ser submetida à análise jurídica prévia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1%** (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/05/2025 [A15]).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO* :

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado..

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :*

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela conforme os valores constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, em futuras contratações parceladas de acordo com o surgimento das demandas, não se justifica a exigência de qualificação Econômico-Financeira dos licitantes

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. Tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens de consumo e permanentes classificados como comuns, sem complexidade técnica ou serviços associados, não se justifica a exigência de qualificação técnica dos licitantes. Conforme o art. 67 da Lei nº 14.133 /2021, a exigência de qualificação técnica só deve ser aplicada quando indispensável à execução do objeto, o que não se verifica neste caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$314.691,35 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Desse valor, R\$ 77.369,44 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) são destinados à compra de itens de consumo, e R\$ 237.321,91 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), à compra de itens permanentes, conforme custos unitários apostos nas tabelas contidas no item 1.1 acima.

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Itabira, 29 de maio de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (Dois) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**; no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.[A5]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*[A13]

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA
Diretor IEI

NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS
Agente de Compras



Emitido em 15/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 322/2025 - IEI (11.89)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 16:30)

NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS

TECNICO DE LABORATORIO AREA

IEI (11.89)

Matrícula: ###935#3

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **322**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **15/09/2025** e o código de verificação: **5cb75730a1**

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Estudo Técnico Preliminar 34/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23499.002449/2025-10

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas dos laboratórios vinculados ao Instituto de Engenharias Integradas (IEI), localizado no campus Itabira, com vistas a garantir o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tendo em vista a natureza recorrente e a necessidade de aquisições de forma parcelada, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos

Objetivando manter o funcionamento de atividades finalísticas da instituição, com atendimento racional às demandas apresentadas, os produtos somente serão empenhados efetivamente mediante solicitação justificada da unidade requisitante para a utilização da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniências que se apresentarem durante o prazo de validade da ata. Assim, ao solicitar a entrega em quantidades parceladas e de acordo com a necessidade e orçamento disponibilizado para o ano de 2025/2026, será possível a manutenção das atividades didáticas realizadas nos laboratórios da instituição sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos com recursos públicos, conforme dispõe o inciso I, artigo 3º do DECRETO 11462/2023.

A contratação pretendida é viável com a entrega parcelada, em decorrência do espaço físico de armazenamento, o que impossibilita o recebimento em remessa única.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Engenharias Integradas	Prof. Cláudio Ernani Martins Oliveira- Diretor do Instituto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todos os itens deverão ser produtos novos de primeiro uso, em embalagem lacrada original do fabricante, sem amassados, rasgados ou qualquer avaria, etiquetados e certificados pelas autoridades competentes, na forma da lei.

4.2. Prazo de entrega: a entrega não poderá exceder o período máximo de 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada

4.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

4.2.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Distrito Industrial II, Itabira - MG, 35903-087, no Almoxarifado de segunda a sexta-feira das **07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00**. O descarregamento dos materiais ocorre por conta e responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá fazer o **DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS COM SEUS PRÓPRIOS CARREGADORES(CHAPAS)**. Não serão disponibilizados servidores para essa finalidade. A não observância deste item resultará na recusa do recebimento do material.

4.3. Na descrição de alguns itens, são citados modelos e marcas que foram utilizados como referência para a realização de pesquisa de preços. Assim, serão aceitos apenas produtos idênticos ou similares, com características equivalentes ou superiores aos modelos. Apesar disso, a especificação não impede a concorrência entre diferentes fornecedores desses produtos, uma vez que se trata de bens comuns.

4.4. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, para verificação de sua conformidade. Os bens poderão ser rejeitados em parte ou no todo, quando em desacordo com as especificações.

4.5. Os itens 124, 126, 127, 128,129, 131, 132, 135, 136,137, 138 , 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153 e 154 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger peças, mão de obra e assistência técnica, conforme especificações do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades institucionais. Também foram avaliadas a relação custo-benefício dos insumos e a qualidade dos itens disponíveis no mercado.

Verificou-se que o fornecimento dos itens pretendidos poderá ser realizado por empresas especializadas do ramo, inseridas em um mercado amplo e diversificado, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Com base nesse levantamento, foi possível definir as soluções mais adequadas às necessidades dos laboratórios, observando critérios técnicos e operacionais. As pesquisas de preços foram realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Os preços estimados estão detalhados na planilha orçamentária anexada ao processo. Os valores unitários ali constantes foram apurados a partir das cotações e representam os limites máximos aceitáveis para a contratação, conforme exigido pela legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

O campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá (Unifei) foi fundado em 22 de abril de 2008 como uma parceria entre a empresa Vale, a Prefeitura Municipal e o Governo Federal. Atualmente, o campus conta com 3 (três) unidades acadêmicas ou institutos, entre os quais está o Instituto de Engenharias Integradas (IEI), responsável pela administração de atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de conhecimento de Engenharia da Mobilidade, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

O presente estudo refere-se à compra de bens de consumo e permanentes para suprir a demanda dos laboratórios vinculados ao IEI. Estes serão aplicados em atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro do instituto.

Os solicitados não estão disponíveis em estoque e são materiais de consumo e permanentes necessários para a realização das atividades educacionais, de extensão e pesquisa, além da estruturação, ampliação e atualização dos laboratórios.

A não aquisição dos bens listados compromete o funcionamento da instituição, uma vez que limita a realização de suas atividades-fim.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades apresentadas foram definidas pelo corpo técnico do Instituto, tomando-se por referência os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) elaborados para o exercício de 2025, os quais resultaram de levantamentos sistemáticos realizados junto ao corpo docente.

A consolidação das necessidades decorre do atendimento simultâneo às demandas de quatro cursos distintos, circunstância que justifica a abrangência da lista de itens apresentada. A centralização em um único processo de aquisição tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurar a padronização do atendimento acadêmico e reduzir custos administrativos.

Para a estimativa dos valores, foram considerados registros de processos de aquisição anteriores (23499.002898/2024-87, 23499.002001/2023-34, 23499.002997/2024-69), bem como projeções encaminhadas pelos docentes responsáveis pelas demandas.

Os itens e respectivas quantidades encontram-se discriminados na tabela a seguir.

Itens 1 a 117 - Itens de Consumo

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	133 /2024	Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso Cor: Cinza-Claro Apresentação: Bicomponente Composição: Resina Epóxi	254278	Quilograma	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
2	10/2024 129 /2024	Aquecedor de água elétrico (ebulidor), portátil, de potencia mínima entre 1000 W e 2000W, de comprimento 37 cm. Tensão de alimentação 127 Volts em material alumínio, aplicado a aquecimento de água	365570	Unidade	1	R\$ 42,25	R\$ 42,25
3	133 /2024	Areia Tipo: Lavada Granulometria: Fina	216953	Metro Cúbico	1	R\$ 134,06	R\$ 134,06
4	133 /2024	Areia Tipo: Lavada Granulometria: Grossa	216955	Metro Cúbico	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
5	10/2024 129 /2024 133 /2024	Sabonete Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	472873	Galão 5 Litros	12	R\$ 17,65	R\$ 211,80
6	10/2024 129 /2024	Bandeja Comprimento: 44 CM Largura: 36 CM Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Branca Altura: 7 CM	363698	Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	10/2024 129 /2024	Bandeja Comprimento: 49 CM Largura: 35 CM Material: Aço Inoxidável	398238	Unidade	30	R\$ 58,32	R\$ 1.749,60
8	10/2024 129 /2024	Bandeja Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Finalidade: Uso Didático Em Laboratório Características Adicionais: Capacidade 12 Litros Material: Plástico Altura: 8 CM	480837	Unidade	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60
9	10/2024 129 /2024	Bandejas plásticas 8L	479594	Unidade	10	R\$ 27,54	R\$ 275,40
10	7/2024 126 /2024	Barra Aço Bitola: 1 1/2 POL Comprimento: 6 M Formato Seção: Circular Material: Aço Sae 1020	370847	Barra 6 metros	2	R\$ 303,50	R\$ 607,00
11	7/2024 126 /2024	Barra P6 25mm x 1000mm	479154	Unidade	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
	7/2024						

12	126 /2024	Barra quadrada de cobre com certificado de composição química. Bitola 10mm x Comprimento 1500 mm	472417	Unidade	1	R\$ 68,35	R\$ 68,35
13	7/2024 126 /2024	barra redonda de aço 2 polegadas x 6000 - SAE 1020	370849	Unidade	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
14	133 /2024	Bateria Não Recarregável Tipo: Botão , Tensão Nominal: 1,5 VCC, Modelo: Lr44 , Capacidade Nominal: 120 MA	482036	embalagem com 10 unidades	6	R\$ 3,84	R\$ 23,04
15	10/2024 129 /2024	Béquer Material: Vidro borossilicato , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	408255	Unidade	10	R\$ 16,88	R\$ 168,80
16	10/2024 129 /2024	Béquer Material: Polipropileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Alta	479703	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
17	10/2024 129 /2024	Béquer Material: Vidro borossilicato , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	408257	Unidade	10	R\$ 41,16	R\$ 411,60
18	10/2024 129 /2024	Béquer Material: Polietileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta	436714	Unidade	10	R\$ 17,82	R\$ 178,20
19	132/2024	Bico em Inox - Hotend para filamentos: 1,75 mm Furo. 0,40 mm Impressoras 3D compatíveis: Ender 3	479964	Unidade	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
20	10/2024 129 /2024	Bombona Material: Polipropileno , Capacidade: 10 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Características Adicionais: Perfil Retangular, Com Alça E Tampa Auto Clave	450482	Unidade	30	R\$ 56,70	R\$ 1.701,00
21	133 /2024	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 0	216956	Metro Cúbico	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
22	133 /2024	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1	216957	Metro Cúbico	1	R\$ 207,37	R\$ 207,37
23	10/2024 129 /2024	Cabo de teste elétrico. Condutor de cobre estanhado com seção transversal de 0,5 mm² (aproximadamente AWG 20), isolamento em PVC flexível resistente a produtos químicos, equipado com garras niqueladas do tipo jacaré em ambas as extremidades. Ideal para testes e medições em circuitos de baixa corrente, como Arduino. Deve suportar corrente de até 5A. Adequado a experimentos de química e corrosão. Boa resistência química.	345134	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
24	133 /2024	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Composição: Ca (Oh2) Peso Molecular: 74 G/MOL Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida Classificação: CH1	320919	Quilograma	120	R\$ 1,22	R\$ 146,40
		Capacete de segurança.					

25	7/2024 126 /2024	Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Características Adicionais: Aba Frontal,Copa Estrias,Dupla Suspensão E Jugular	343207	Unidade	10	R\$ 70,14	R\$ 701,40
26	7/2024 126 /2024	Cartolina. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 500 MM. Largura: 650 MM. Cores: ROXA E VERDE ESCURA	378980	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
27	7/2024 126 /2024	Chapa AçoMaterial: Aço Carbono Sae 1020 Espessura: 4,75 MM Comprimento: 2 M Largura: 1,20 M Características Adicionais: Preta Aplicação: Fabricação De Peças	293573	Unidade	1	R\$ 257,15	R\$ 257,15
28	7/2024 126 /2024	Chapa de Aço Carbono 1/8" - 3mm (1200x300)	397689	Unidade	1	R\$ 513,80	R\$ 513,80
29	7/2024 126 /2024	Chapa GalvanizadaMaterial: Aço Galvanizado Comprimento: 2 M Largura: 1,2 M Espessura: 0,5 MM	603228	Unidade	1	R\$ 151,95	R\$ 151,95
30	7/2024 126 /2024	Cola - Composição: Silicone. Cor: Incolor. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento. Tipo: Bastão	439982	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
31	10/2024 129 /2024 133 /2024	Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes /Preservantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Mínimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P , Aspecto Físico: Líquido	620665	Unidade	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
32	7/2024 126 /2024	Cone de sinalização Material: Polietileno Semiflexível Altura: 95 CM Largura Base: 40 X 40 CM Cor: Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas Acessórios: Base Removível Em Borracha	606361	Unidade	8	R\$ 81,65	R\$ 653,20
33	7/2024 126 /2024	Conjunto Regulador Cilindro Componentes: 01 Regulador De Pressão Modelo R-77 E 01 Regulador , Aplicação: Cilindro De Alta Pressão Para Gás Oxigênio E Aceti	255886	Unidade	4	R\$ 271,25	R\$ 1.085,00
34	10/2024 129 /2024	Dessecador Material: Vidro , Tipo: Para Vácuo , Diâmetro Interno: Cerca De 30 CM, Tipo Tampa: Tampa De Vidro Com Vedação , Acessórios: Com Luva E Torneira , Outros Componentes: Com Placa	436423	Unidade	6	R\$ 1.138,89	R\$ 6.833,34

		De Porcelana					
35	10/2024 129 /2024	eletrodo para Phmetro de Vidro Universal. Características: Características Principais: Eletrodo Combinado: Projetado como um eletrodo combinado, ele é adequado para aplicações universais, especialmente sob condições normais de temperatura e pressão. Faixa de Medições: Capaz de medir uma ampla gama de pH, variando de 0 a 14, tornando-o versátil para diferentes tipos de soluções. Temperatura de Operação: Opera de forma eficiente em temperaturas variando de 0 a 90°C. Bulbo Sensor: Design circular para uma detecção eficiente e precisa. Diafragma Pontual: Equipado com um diafragma pontual e um compartimento de referência recarregável, para garantir leituras precisas. Sistema de Referência: Utiliza Ag/AgCl, conhecido por sua confiabilidade em medições de pH. Eletrólito de Referência: Utiliza KCl 3Mol. (AgCl) como seu eletrólito de referência. Construção de Vidro: A construção em vidro não só confere durabilidade, mas também garante que o eletrodo seja resistente a diversos tipos de soluções. Conector: Equipado com um conector BNC e um cabo coaxial de 1,00 m para facilitar a conexão com diferentes dispositivos. Dimensões: Com um comprimento de 120 mm e um diâmetro de Ø 12 mm, ele é compacto e fácil de manusear.	473688	Unidade	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
36	7/2024 126 /2024	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig/Mag , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Aws A5.18 /79, Classe Er-70s-6	416542	Bobina 15 Quilograma	1	R\$ 207,84	R\$ 207,84
37	7/2024 126 /2024	Arame Solda Material Indicado: Aço Cobreado , Processo Soldagem: Mig/Mag , Aplicação: Construção Naval , Diâmetro: 1,20 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe Er-70s-6	313972	Bobina 15 Quilograma	2	R\$ 588,75	R\$ 1.177,50
38	7/2024 126 /2024	Escova Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Diâmetro Fio: 40 MM, Quantidade Fios Aço: 15 X 3 (Fileiras) , Aplicação: Solda	240286	Unidade	6	R\$ 4,44	R\$ 26,64
39	7/2024 126 /2024	Extensão Elétrica. Tipo: Flexível. Comprimento: 20 M. Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra. Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2. Cor: Preto/Cinza. Aplicação: Computador. Temperatura Operação: 70°. Normas Técnicas: Nbr 14136. Potência Máxima: 1000 W. Material: Termoplástico Anti-Chama	470183	Unidade	3	R\$ 119,50	R\$ 358,50

40	132/2024	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora Tipo Impressora: 3d , Tipo: Original , Componentes: Filamento Petg , Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm	467595	Unidade	25	R\$ 96,53	R\$ 2.413,25
41	132/2024	Fio Corte Material: Molibidênio , Diâmetro: 0,20 MM, Comprimento: 2000 M, Aplicação: Máquina De Eletroerosão De Corte A Fio - Eroma ou similar, com características equivalentes ou superiores.	604419	Unidade	3	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
42	7/2024 126 /2024	Fita Sinalização Material: Polietileno , Tipo Fixação: Suspensa , Comprimento: 200 M, Largura: 0,07 M, Cor: Amarela , Aplicação: Isolamento E Segurança , Características Adicionais: Não Aplicável	223246	Unidade	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
43	10/2024 129 /2024	Garra dupla do tipo CASTALLOY para duas buretas em zamak pointado (em plastico reforçado)	440497	Unidade	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
44	10/2024 129 /2024	Garrafa Térmica Material: Polietileno , Capacidade: 1 L, Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo E Interna De Rosca	250721	Unidade	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
45	10/2024 129 /2024	Kit para embutimento a frio de resina poliéster e catalisador. Indicada para embutimento de materiais. Resina semi transparente.	482978	Unidade	2	R\$ 32,25	R\$ 64,50
46	10/2024 129 /2024	LÂMPADA (TUBO) PARA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EM 365NM (UV-A), POTÊNCIA DE 8 WATTS	436263	Unidade	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
47	7/2024 126 /2024	Líquido Penetrante Composição: Álcool, Silicatos Amorfos, Carbonatos, Dispersantes Uso: Detecção Falhas E Trincas Superficiais Aplicação: Laboratório Ensaios Mecânicos Características Adicionais: Código D-70; Concentração Mínima 9%; Revelador Não Normas Técnicas: Petrobrás N - 1596	247979	Unidade	2	R\$ 6,33	R\$ 12,66
48	10/2024 129 /2024	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	449786	Unidade	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
49	133/2024	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C	602396	Unidade	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
50	133/2024	Anel Vedação Material: Borracha Nitrílica , Forma Seção Transversal: O-Ring , Diâmetro Interno: 100 MM, Espessura Seção Transversal: 2 MM, Características Adicionais: #C-5 106v370 Para Hi-Coater Vhc-60	611865	Unidade	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
		Anel Vedação Material: Composto De Fluorelastômero (Fpm) , Forma Seção Transversal: Circular/O-Ring , Dureza: 70 Shore A ,					

51	133/2024	Diâmetro Interno: 150 MM, Espessura Seção Transversal: 4 MM, Características Adicionais: Referência: 5331-12-307-9838	605142	Unidade	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
52	133/2024	Espunja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M	620662	Pacote 8 unidade	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
53	133/2024	Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca	277505	Unidade	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
54	133/2024	Fita Adesiva Embalagem Material: Papel Kraft , Comprimento: 45 M, Largura: 45 MM, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem , Tipo: Gomada	419260	Unidade	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
55	133/2024	Saco Material: Plástico , Altura: 35 CM, Largura: 25 CM, Gramatura: 0,20 G/M2, Transmítância: Transparente	460147	Pacote 100 unidade	5	R\$ 69,95	R\$ 349,75
56	133/2024	Balde Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Cilíndrico	325396	Unidade	12	R\$ 77,92	R\$ 935,04
57	133/2024	Saco Material: Polietileno , Altura: 70 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 0,20 MICRA, Transmítância: Transparente , Aplicação: Embalagem , Cor: Incolor	480456	Pacote 100 unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
58	133/2024	Saco Material: Polietileno Baixa Densidade , Altura: 60 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondicionamento Produtos Farmacéuticos , Cor: Incolor	607454	Pacote 100 unidade	5	R\$ 69,94	R\$ 349,70
59	7/2024 126 /2024	Óculos ProteçãoMaterial Armação: Plástico Incolor Tipo Proteção: Lateral/Frontal Material Proteção: Plástico Incolor Tipo Lente: Plana Cor Lente: Preta Cor Lente Externa: Verde Ton. 6 Aplicação: Solda Oxi-Acetileno E Proteção Em Geral Características Adicionais: Com Ventilação Através De Furos Na Armação Tipo Fixação: Cinta Elástica Material Lente: Policarbonato, Tipo Cristal Temperado Revestimento Interno: Borracha	298579	Unidade	5	R\$ 19,21	R\$ 96,05
60	7/2024 126 /2024	Óculos ProteçãoMaterial Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	618293	caixa 1 unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00

61	7/2024 126 /2024	Óleo Refrigerante Composição: Óleo Mineral, Aditivos Emulsificantes, Estabiliza , Aspecto Físico: Líquido Castanho Escuro Translúcido , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes	314644	Unidade	3	R\$ 16,95	R\$ 50,85
62	10/2024 129 /2024	Pano de polimento (veludo flocado, flocos longos e macios) de 200 mm de diâmetro para uso metalográfico, acabamento final. Uso com pasta de diamante e alumina menores que 3 micrometros e sílica coloidal . Pano adesivo para fixação no prato de politrizes giratórias. 5 unidades por caixa.	607932	Unidade	20	R\$ 79,66	R\$ 1.593,20
63	10/2024 129 /2024	Pano para polimento metalográfico com pasta de 6 a 15 micrometros. Pano mácio. Diâmetro do pano de 200 mm. 5 unidades por caixa	607740	Unidade	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
64	133/2024	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1.000 M Largura: 40 CM Apresentação: Rolo	431101	Rolo 100 metro	12	R\$ 84,31	R\$ 1.011,72
65	10/2024 129 /2024	Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 110 MM, Tipo Filtração: Filtração Média	419294	Unidade	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
66	10/2024 129 /2024	Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel , Escala: 0 A 14	412644	Unidade	100	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
67	7/2024 126 /2024	Pastilha Metálica Referência: Cnmg 090304 , Classe: P-20 , Aplicação: Torneamento, Fresamento, Usinagem , Material: Metal Duro	447842	Caixa 10 Unidade	5	R\$ 143,68	R\$ 718,40
68	7/2024 126 /2024	Peças E Acessórios Solda Tipo: Bico De Contato , Aplicação: Máquina De Solda , Material: Cobre Eletrolítico , Modelo: Para Tocha Su335	620346	Unidade	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
69	10/2024 129 /2024	Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 60 MUnidade50	410068	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
70	10/2024 129 /2024	Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 20 X 90 M	410072	Unidade	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
71	10/2024 129 /2024	Placa em acrílico transparente 100x100cm com 4mm de espessura	386111	Unidade	30	R\$ 133,04	R\$ 3.991,20
72	7/2024 126 /2024	Chapa Galvanizada Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 2 M, Largura: 1,2 M, Espessura: 0,5 M	603228	Unidade	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
73	7/2024 126 /2024	Chapa Aço Inoxidável Tipo: Aisi 304 , Comprimento: 1000 MM, Largura: 50 MM, Espessura: 0,5 MM, Características Adicionais: Chapas Enro.Ladas Em BobinasUnidade3	620971	Unidade	3	R\$ 85,25	R\$ 255,75
74	7/2024 126 /2024	Chapa Alumínio Tipo: Lisa , Comprimento: 800 MM, Largura: 250 MM, Aplicação: Utilização Para Impressão Braille , Características Adicionais: H14 Natural , Espessura: 0,3 M	618457	Unidade	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00

75	7/2024 126 /2024	Porta-EletrodoMaterial: Liga De Cobre Especial Corrente: 1100 A Aplicação: Soldagem Elétrica	610931	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
76	7/2024 126 /2024	Regulador Pressão Tipo Equipamento: 2 Manômetros , Pressão Máxima Saída: 350 PSI, Pressão Máxima Entrada: 5.000 PSI, Material Corpo: Latão Forjado , Aplicação: Cilindro De De Gás Argônio	447251	Unidade	5	R\$ 219,99	R\$ 1.099,95
77	7/2024 126 /2024	Removedor Tipo: Anti-Respingo Para Solda , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Processos De Soldagem Mig/Mag , Apresentação: Aerosol	461384	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
78	133/2024	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	481029	Unidade	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
79	10/2024 129 /2024	Rolo de folha de papel aluminio grau alimentício (de 0.015 a 0.050 mm espessura), Acondicionado em caixa dispensadora com lâmina de corte serrilhada integrada. Largura minima de 300 mm e máxima de 400 mm. Comprimento mínimo de 2000 mm e máximo de 7500 mm	449374	Unidade	2	R\$ 4,97	R\$ 9,94
80	7/2024 126 /2024	Serra Copo Material: Diamantada Diâmetro: 50 MM Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	438813	Unidade	20	R\$ 97,93	R\$ 1.958,60
81	133/2024	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito , Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	458336	Embalagem com 2 unidade	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20
82	133/2024	Pilha Tamanho: Grande , Modelo: 6f22 , Sistema Eletroquímico: Nimh , Tensão Nominal: 9	415869	Embalagem 4 Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
83	133/2024	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419860	Embalagem 4 Unidade	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
84	133/2024	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 4 Unidade	20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
85	7/2024 126 /2024	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Secagem Rápida , Aplicação: Metal , Apresentação: Spray , Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto	605768	Unidade	10	R\$ 20,29	R\$ 202,90
	7/2024	Vestuário Proteção Tipo: Camisa Anti-Chama , Material: Tecido					

86	126 /2024	100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: 270g/M², Para Amida, 88-12	470408	Unidade	7	R\$ 217,50	R\$ 1.522,50
87	7/2024 126 /2024	Extensão Elétrica Tipo: Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Referência: Force Line 0181200019 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	612557	Unidade	2	R\$ 284,99	R\$ 569,98
88	133/2024	Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M	408318	Unidade	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
89	7/2024 126 /2024	Vareta Solda Material: Aço Carbono Aws Er 70s 3 , Diâmetro: 3,18 MM, Comprimento: 1 M, Tipo: Cobreado , Aplicação: Solda Tig	472734	Caixa 5 Quilograma	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
90	7/2024 126 /2024	Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Chato , Largura: 2 POL, Espessura: 3/4 PO	624073	Barra 6 Metro	1	R\$ 189,65	R\$ 189,65
91	10/2024 129 /2024	Tubo Laboratório Tipo: Capilar , Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 M	414714	Unidade	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
92	10/2024 129 /2024	Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira	150958	Pacote 12 Unidade	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
93	7/2024 126 /2024	Barra Aço Formato Seção: Circular , Bitola: 4 POL, Comprimento: 1000 MM, Características Adicionais: Trefilado , Material: Aço Abnt 1045	601747	Unidade	1	R\$ 652,70	R\$ 652,70
94	7/2024 126 /2024	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: Chato , Bitola: 2 1/2 X 1/2 POL, Comprimento: 6	472266	Barra 6 Metro	2	R\$ 244,76	R\$ 489,52
95	7/2024 126 /2024	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 1 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	371150	Barra 6 Metro	7	R\$ 76,46	R\$ 535,22
96	7/2024 126 /2024	Barra Metal Não Ferroso Material: Latão , Formato Seção: Redondo , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 6	329173	Peça 1,5 Metro	1	R\$ 349,72	R\$ 349,72
97	10/2024 129 /2024	Bombona Material: Polietileno , Capacidade: 10 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Características Adicionais: Perfil Retangular, Com Alça E Tampa Auto Clave	450482	Unidade	30	R\$ 50,41	R\$ 1.512,30
98	7/2024 126 /2024	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 3,25 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013	371883	Caixa 20 Quilograma	2	R\$ 498,88	R\$ 997,76
99	10/2024 129 /2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único	633121	Unidade	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80

100	10/2024 129 /2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único	633120	Unidade	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
101	10/2024 129 /2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 20 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único	623119	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
102	10/2024 129 /2024	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 3 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único	623116	Unidade	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
103	133/2024	Cola Adesiva Epóxi Araldite Hobby – Bisnagas 23g (conj. 2 componentes) Adesivo epóxi bicomponente de uso geral, composto por resina e endurecedor, acondicionado em bisnagas com 23 gramas cada (total de 46g). Proporciona colagem de alta resistência em materiais diversos como metais, cerâmica, madeira, vidro, borracha e plásticos rígidos. Tempo de manuseio de aproximadamente 2 horas e cura total em até 24 horas, dependendo das condições de temperatura e umidade. Indicado para aplicações domésticas, artesanais e reparos leves. Deve ser utilizado conforme instruções do fabricante. Marca: Araldite ou equivalente de qualidade comprovada.	448173	Unidade	5	R\$ 54,31	R\$ 271,55
104	7/2024 126 /2024 132 /2024	Contato RW 21°18°14.6°M6(Conjunto com 2 contatos + suporte). Marca: Eroma ou equivalente de qualidade comprovada.	335326	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
105	7/2024 126 /2024	Eletrodo Solda Material Indicado: Tungstênio , Diâmetro: 1/16 POL, Características Adicionais: Com 2% De Tório, Soldagem Tig, Ponta Vermelha	358826	Pacote 10 Unidade	1	R\$ 119,95	R\$ 119,95
106	10/2024 129 /2024	Funil Laboratório Material: Vidro , Formato: Pera , Capacidade: 2000 ML, Acessórios: Com Torneira E Rolha Teflon	454717	Unidade	10	R\$ 234,75	R\$ 2.347,50
107	10/2024 129	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho	614948	Par	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60

	/2024	Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n					
108	10/2024 129 /2024	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado	355688	Par	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
109	133/2024	Membrana para Teste Triaxial, Manga Membrana, Látex, Película De Borracha, Diâmetro 150mm, Espessura 0.5mm	442347	Unidade	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
110	10/2024 129 /2024	Pinça Anatômica Dente De Rato, Tamanho 25Cm, Confeccionada Em Aço Inox 0181	437386	Unidade	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
111	10/2024 129 /2024	Vidro Relógio Formato: Côncavo , Diâmetro: Cerca De 5 C	408489	Unidade	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
112	10/2024 129 /2024	Vidro Relógio Formato: Côncavo , Diâmetro: Cerca De 10 C	408486	Unidade	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
113	10/2024 129 /2024	Vidro Relógio Formato: Côncavo , Diâmetro: Cerca De 15 C	408488	Unidade	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
114	133/2024	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira Plastificado , Comprimento Cepa: 120 CM, Características Adicionais: Chapa Pregadam N°4	626231	Unidade	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
115	133/2024	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 CM, Características Adicionais: Pintura Em Epóxi	359966	Unidade	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
116	7/2024 126 /2024 132 /2024	Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 42 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130 M	376870	Unidade	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
117	7/2024 126 /2024 132 /2024	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	439993	Unidade	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99

Itens 118 a 156 - Itens Permanentes

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Manta Aquecedora Tipo: Para					

118	10/2024 129/2024	Balão , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle , Capacidade: 1000 ML, Temperatura: Até 300 ° C, Adicional: Com Agitação , Rotação: Até 2000 RP	416194	Unidade	1	R\$ 499,10	R\$ 499,10
119	10/2024 129/2024	Medidor De Ponto De Fusão, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 3 Capilares, Temperatura: Até 400 °C	439613	Unidade	1	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
120	7/2024 126/2024	Micrometro Externos 50-75mm graduação 0,01mm Arco esmaltado. Faces de medição de metal duro. Equipado com catraca para força de medição constante. Placa de isolamento térmica. Exatidão +/- 0,002mm Com certificado de calibração marca: modelo 103-139-10 Mitutoyo ou similar, com características equivalentes ou superiores	602044	Unidade	2	R\$ 275,41	R\$ 550,82
121	7/2024 126/2024	Micrometro Externos 25-50 mm graduação 0,01mm Arco esmaltado. Faces de medição de metal duro. Equipado com catraca para força de medição constante. Placa de isolamento térmica. Exatidão +/- 0,002mm Com certificado de calibração marca: modelo 103-130 Mitutoyo ou similar, com características equivalentes ou superiores.	322176	Unidade	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00
	7/2024	Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 — com exclusiva tecnologia ABSOLUTE Informações técnicas Exatidão: ±0,02mm (200mm), ±0, 03mm (300mm) (excluindo erro de dígito); Resolução: 0,01mm ou .0005"/0, 01mm; Repetibilidade: 0,01mm; Mostrador: LCD; Escala: Indutiva Eletromagnética ABSOLUTE; Tempo de Resposta: Ilimitado; Bateria: SR44 (1 pç), 938882, (acessório padrão para operações iniciais); Vida Útil da Bateria: Aprox. 3,5 anos com uso normal (Aprox. 18.000 horas de uso normal). Funções Medição Absoluta: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. A posição de					

122	126/2024	origem absoluta pode ser modificada pressionando o botão ORIGIN; Medição Incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação; Alerta de bateria fraca: Se a carga da bateria ficar fraca, um "B" aparecerá no mostrador alertando o usuário antes que a medição não seja mais possível de ser realizada; Saída de Dados: Utilizando cabos de conexão (opcional), é possível transmitir os dados medidos; Função "Hold": Utilizando a Unidade Para Função "Hold" (opcional), o valor do mostrador pode ser congelado. Este acessório não pode ser utilizado junto com a transmissão de dados. Marca: Mitutoyo ou similar, com características equivalentes ou superiores. Com certificado de calibração	602052	Unidade	5	R\$ 953,75	R\$ 4.768,75
123	10/2024 129/2024	Pirômetro digital infravermelho, medição de temperatura sem contato e com mira pontual a laser, do tipo digital e com alimentação a bateria de 9 Volts. Resolução 0,20 °C e resolução óptica: 12:1. Faixa Temperatura entre -32°C a 400 °C. Precisão: +/- 1 °C e para fins de monitoramento da temperatura de materiais diversos	255181	Unidade	1	R\$ 334,00	R\$ 334,00
	10/2024 129/2024	Câmara de Conservação 340 litros +2 a +8°C A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais. Câmara vertical de 340 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade, com segurança e rigorosos controles. Também dispõe de opcionais, com tecnologia Elber Medical, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. Equipamento possui assistência credenciada em todo território nacional e regulamentação da Anvisa. Câmara acompanha pen drive. Marca: Elber ou similar, com					

124		características equivalentes ou superiores.	271362	Unidade	2	R\$ 12.350,00	R\$ 24.700,00
125	10/2024 129/2024	Balança Analítica Capacidade: 220 G, Resolução: 0,0001 G, Diâmetro Prato: 90 MM, Tempo Medição: 2	455296	Unidade	1	R\$ 4.805,41	R\$ 4.805,41
126	10/2024 129/2024	Incubadora Shaker 0 a 240RPM temperatura ate 60°C Ventilação Forçada de ar quente. Capacidade 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL, 10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL. Controle Digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas	434023	Unidade	1	R\$ 10.243,00	R\$ 10.243,00
127	10/2024 129/2024	Centrífuga Tipo: Para Tubos , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 100 ML, Capacidade: Até 32 Unidades , Rotação: Até 15.000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento , Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 MI	442192	Unidade	1	R\$ 6.324,96	R\$ 6.324,96
128	10/2024 129/2024	Sistema de ultrapurificação de água completo. Graus Laboratório e reagente (tipos iii e i respectivamente, Segundo astm) a partir água de rede. Módulo de ultrapurificação água (2 unidades); unidade filtrante 20, 0.22um de Poro, exclusivo p/ água, 100 cm2 área filtrante, Não estéril, entrada e saída 1/4" (2 unidades); suporte de parede para sistemas de purificação água c/ válvula para tanque e serviço de instalação de sistema purificação água (1 unidade)	608898	Unidade	1	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
129	7/2024 126/2024 133/2024	Micro retifica Ficha Técnica Quantidade de acessórios 36 Tipo de velocidade Variável Potência 175W Tensão 220 Volts Altura (Embalagem) 0.26 m Largura (Embalagem) 0.10 m Comprimento (Embalagem) 0.39 m Peso (Embalagem) 2.43 kg Marca: DREMEL ou similar, com características equivalentes ou superiores	602306	Unidade	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
	7/2024	Conjunto Ferramentas Tipo: Conjunto Com 152 Peças , Componentes: 152 Peças, Com Pontas Diversas , Componentes Adicionais: Chave De Fenda					

130	126/2024 133/2024	Rotating Cap Design. , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: Magnético, Antiderrapante, Precisão,	623814	Unidade	2	R\$ 992,95	R\$ 1.985,90
131	10/2024 129/2024	Fresadora CNC de Bancada. Area util aproximada 500mmx500mm; Tracao por fusos de esferas, motor de corte de aproximadamente 2CV, precisao 0,05mm. Inclui mesa de sacrificio, blocos de fixacao, jogos de fresas e pincas. Incluso: Z-probe e suporte para coletor de po. Referencia PrecisionTech ou similar, com características equivalentes ou superiores.	471265	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
132	7/2024 126/2024 133/2024	Esmerilhadeira Portátil Tipo: Angular , Ferramenta Corte: Disco , Diâmetro Disco: 115 MM, Potência: 900 WATT, Rotação: 11.000 RPM, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: C/ Escovas Carvão Autodesligante, Disco Desbaste	276091	Unidade	2	R\$ 584,18	R\$ 1.168,36
133	10/2024 129/2024	Misturador termocinético tipo Drais: Para dispersão e incorporação de cargas e pigmentos em resinas termoplásticas para laboratório, com rotação variável do eixo por inversor de frequência, e estrutura tubular reforçada formando um corpo retilíneo, com tampa servindo como mesa de trabalho; Capacidade de carga: 50 a 100 ml; Tempo de processo: de 20 a 45 seg; Tempo de limpeza: 2 min; Dimensões: 800L x 1.270A xm 550Pmm; Potência: 7,5 CV; Peso: 250 Kg; Tensão: 220V / Trifasico	468390	Unidade	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
134	7/2024 126/2024 133/2024	Mesa Laboratório Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60	422799	Unidade	5	R\$ 6.980,00	R\$ 34.900,00
135	10/2024 129/2024	Misturador Tipo: Dispensor , Tipo Ajuste: Ajuste Digital Microprocessado , Rotação Máxima: Até 25.000 RPM, Capacidade 1: Cerca De 2 L, Componentes: C/ Elementos De Dispersão	441789	Unidade	1	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
	10/2024 129/2024	Microscópio, tipo de análise: estereoscópio, tipo: trinocular, aumento: oculares até 10x, zoom até 5x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, outros componentes: base cerca de 30 x 30 cm, adicional: inclinação até 45° Adendo: MICROSCOPIO (LUPA) ESTEREOSCOPIO TRINOCULAR,					

136		Zoom 7.5:1;Objetiva auxiliar de 2x; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x;Oculares de 10x campo de 22 mm,Iluminação transmitida e refletida através de LED's integrados a estativa.	422571	Unidade	1	R\$ 3.979,00	R\$ 3.979,00
137	10/2024 129/2024	Mini Autoclave. Capacidade: 22 litros. Bandejas: 01; Medidas da Câmara: 26cm altura; 33cm diâmetro; Câmara de Esterilização: Alumínio; Voltagem: Disponível em 127V ou 220V;Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1000 watts;Temperatura de Trabalho: 121°C ± 2°C;Pressão de Trabalho: 15 PSI (Kgf/cm² ± 0,2 Kgf /cm²): ± 1 PSI;Tempo Total de Ciclo: +- 45 minutos;Quantidade necessária de água destilada: 350ml/ciclo;	625456	Unidade	1	R\$ 3.299,11	R\$ 3.299,11
138	10/2024 129/2024	Moinho de facas tipo willey . Rotação: Fixa em 1730 RPM Motor: Indução 1/2 CV. Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação. Capacidade de moagem: ± 15 kg/hora (dependendo do material a ser moído). Segurança: Permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada Câmara de moagem: Em aço cromado com 4 facas reguláveis em aço especial de alta dureza e tratamento anti-oxidação. Tampa: Em acrílico transparente. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm. Peso: 40 kg. Potência: 500 Watts. Tensão: 220 Volts-127	391333	Unidade	1	R\$ 3.671,74	R\$ 3.671,74
139		Motor Diesel Potência: 7 CV, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Refrigerado A Ar, Partida Retrátil , Tipo Motor: 4 Tempos , Quantidade Cilindro: 1 U	603111	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
140	133/2024	Jogo Lego Cidades referencia: 60365 quantidade de peças: 688 Marca: Lego ou similar, com características equivalentes ou superiores.	627039	Unidade	1	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
141	10/2024 129/2024	Embutidora metalográfica com resina fenólica ou acrílica. diâmetro de peça de 30 mm. Sistema hidráulico de pressão. controle digital programável de temperatura. Botão de emergência. Equipamento em aço inoxidável e aço de alta dureza.	611918	Unidade	1	R\$ 11.394,00	R\$ 11.394,00
		Inversor de Solda Ligação: Disjuntor					

142	7/2024 126/2024	Frequência: 50/60hz Voltagem: 220V Corrente de entrada eficiente: 28A Potência: 11.000W Tensão no vazio: 65V Amperagem mínima: 10A Amperagem máxima: 250A Capacidade do alimentador: 1,5 e 20kg Conector: 13mm + euro conector Marca: Tork ou similar, com características equivalentes ou superiores.	608704	Unidade	2	R\$ 4.648,69	R\$ 9.297,38
143	7/2024 126/2024	Moto-esmeril. Potência Motor: 1/2 CV. Velocidade: 3.400 RPM. Tensão Alimentação: 110/220 V. Quantidade Fases: Monofásico. Características Adicionais: Duplo Rebolo 6 X 3/4 X 5/8 Pol	373962	Unidade	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
144	7/2024 126/2024	Compressor De Ar Tipo: Portátil , Pressão Máxima: 115 LB/POL2, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 243,38 L/MIN, Tensão: 110 V, Rotação Motor: 3.400 RPM, Capacidade Tanque: 24 L, Aplicação: Limpeza Equipamentos Eletrônicos	602784	Unidade	2	R\$ 1.218,06	R\$ 2.436,12
145	7/2024 126/2024	Maçarico Solda Tipo Gás: Mapp , Temperatura Chama: Até 1.100 ° C, Tipo Chama: Neutra , Aplicação: Tubo Cobre/Latão /Alumínio/Aço , Características Adicionais: Acendimento Automático	479868	Unidade	2	R\$ 536,54	R\$ 1.073,07
146	7/2024 126/2024	Estação Solda Tensão Alimentação: 110 V, Temperatura Máxima: 520 °C, Valor Resistência: 270 W, Características Adicionais: Estação De Retrabalho Ar Quente , Faixa Temperatura: 100 A 520 ° C, Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos	458791	Unidade	1	R\$ 516,69	R\$ 516,69
		Gerador de função Hantek modelo HDG3062B ou similar, com características equivalentes ou superiores. Especificações mínimas: Número de Canais: 2 canais independentes. Faixa de Frequência: Sinal Senoidal: 1 Hz a 60 MHz. Onda Quadrada: 1 Hz a 15 MHz. Pulso: 1 Hz a 15 MHz. Onda Triangular: 1 Hz a 2 MHz. Harmônicas: 1 Hz a 30 MHz. Formas de Onda Arbitrárias: 1 Hz a 20 MHz. Taxa de Amostragem Máxima: 250 MSa /s. Resolução Vertical: 16 bits. Profundidade de Memória: 2					

147	7/2024 126/2024	Mpts. Impedância de 50 : 1 mVpp a 10 Vpp. Impedância Alta: 2 mVpp a 20 Vpp. Precisão de Frequência: ±1 ppm. Resolução de Frequência: 1 Hz. Formas de onda integradas: Senoidal, quadrada, triangular, pulso, ruído e harmônica. Arbitrárias: Mais de 160 tipos predefinidos, incluindo sinais como subida exponencial, descida exponencial, ECG, Gaussiana, meia-onda, Lorentziana, DTMF, tensão DC, entre outros. Funções de Modulação: AM, DSB-AM, FM, PM, ASK, FSK, PSK, BPSK, QPSK, 3FSK, 4FSK, OSK, PWM. Tela LCD TFT Colorida de 4,3 polegadas. Teclado numérico decimal. Interfaces de Comunicação: USB Host e USB Device. Função Sweep (Varredura): Permite varredura de frequência com parâmetros ajustáveis. Contador de Frequência Integrado: Mede frequências de 1 Hz até 80 MHz. Entrada para Clock de Referência Externo	254458	Unidade	1	R\$ 1.467,99	R\$ 1.467,99
148	7/2024 126/2024	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Tensão Saída: 0 A 32 V, Corrente Saída: 0 A 5 A, Aplicação: Laboratório De Pesquisa , Frequência Nominal: 50 /60 HZ, Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos	449175	Unidade	1	R\$ 833,50	R\$ 833,50
149	7/2024 126/2024	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	461517	Unidade	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
150	7/2024 126/2024	Regulador Botijão Gás Material Corpo: Zamac , Diâmetro Saída: 3 /8 POL, Características Adicionais: Vazão De 2 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão	304158	Unidade	1	R\$ 62,27	R\$ 62,27
151	10/2024 129/2024	PENEIRA GRAN.ACO INOX 8X2 ABNT 30 - 600 Abertura da tela de 0,600mm As medidas das peneiras sao de 8" (polegadas) de diametro x 2 " (polegadas de altura).	432939	Unidade	6	R\$ 338,82	R\$ 2.032,94
	10/2024 129/2024	Peneira Granulométrica Material: Latão Polido , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL, Tipo Malha: Quadrada , Abertura Malhas: 4,80 MM, Tamanho Abertura Malhas:					

152		Nº 4 , Aplicação: Laboratório De Construção Civil , Normas Técnicas: Abnt	261673	Unidade	6	R\$ 298,30	R\$ 1.789,80
153	7/2024 126/2024	Osciloscópio 70 MHz ou 100MHz, 2 Canais ou 4 Canais Taxa de amostragem 1.25 GSa/s Resolução: 12 bits Tela de toque capacitiva de 7 polegadas touch Taxa de atualização de 1.000.000 de formas de onda por segundo Profundidade de Memória: 25 M pontos Sensibilidade vertical: 500 uV/div Interfaces de comunicação: USB Device & Host, LAN, e HDMI Dimensões: 265.35 mm (L) x 161.75 mm (A) x 77.38 mm (P) marca: Rigol ou similar, com características equivalentes ou superiores.	295484	Unidade	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
154	7/2024 126/2024	Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos	480821	Unidade	1	R\$ 2.695,99	R\$ 2.695,99

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 314.691,35

A despesa total está estimada em R\$ 314.691,35 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Desse montante, R\$ 77.369,44 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) destinam-se à aquisição de **itens de consumo**, e R\$ 237.321,91 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte um reais e noventa e um centavos) à aquisição de **itens permanentes**.

Os preços foram estimados com base na **média e mediana** apurado na pesquisa de preços, realizada conforme o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65 /2021. Para a composição da estimativa, foram utilizadas as seguintes fontes:

- Compras similares disponíveis em plataformas públicas (Compras.gov.br, Painel de Preços);
- Sítios eletrônicos especializados de fornecedores;

Essa estimativa fundamenta-se nos princípios da razoabilidade e economicidade e servirá como referência para a previsão orçamentária e escolha da modalidade de licitação, em conformidade com os limites estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", § 2º da **Lei nº 14.133/2021**, a adoção do parcelamento da solução deve observar os seguintes critérios:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando que os itens demandados referem-se a **insumos e equipamentos de naturezas distintas**, destinados a **laboratórios de diferentes áreas do conhecimento**, entende-se que há **viabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução**.

A separação por itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno porte, ampliando a competitividade do certame, favorecendo melhores condições de preço e evitando a concentração de mercado. Além disso, a aquisição dos itens por diferentes empresas é compatível com as peculiaridades do mercado, uma vez que muitos fornecedores atuam de forma especializada em determinados segmentos.

A demanda pelos itens listados também varia conforme as dinâmicas das aulas práticas, o número de alunos e a disponibilidade orçamentária. Por essa razão, a compra será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo aquisições conforme a real necessidade da instituição ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, será adotado o **parcelamento da solução**, com julgamento e adjudicação pelo **menor preço por item**, em consonância com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata aos itens listados neste certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao **Planejamento Anual de Gestão e Contratações (PGC)** da instituição para o exercício de 2025.

A demanda tem por objetivo atender às necessidades operacionais e pedagógicas dos laboratórios do IEI, viabilizando a execução de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, especialmente no que tange à oferta de ensino, pesquisa e extensão com qualidade.

Dessa forma, a contratação ora proposta está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da instituição, integrando-se à estratégia de fortalecimento das atividades acadêmicas e administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão**, por meio da adequada estruturação dos laboratórios e ambientes de aprendizagem;
- **Maior eficiência operacional** nas rotinas acadêmicas e administrativas da unidade, com suporte técnico e material adequado;
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, por meio da contratação eficiente, com base em planejamento prévio, pesquisa de preços e adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), quando aplicável;
- **Atendimento tempestivo às demandas específicas dos cursos e setores beneficiados**, promovendo agilidade no atendimento às necessidades institucionais ao longo do ano letivo.

A concretização desses resultados contribuirá para o cumprimento da missão institucional, assegurando melhores condições de aprendizado, inovação e prestação de serviços à comunidade acadêmica e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Os itens serão adquiridos por meio de **pregão eletrônico**, modalidade que assegura **transparência, ampla competitividade, economicidade e celeridade** na tramitação do processo licitatório, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Todos os bens deverão atender rigorosamente às **especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, sendo sua **aceitação condicionada à verificação e validação técnica** por parte do corpo técnico do instituto, que analisará a conformidade entre o produto entregue e os requisitos definidos.

A verificação da adequação será realizada por servidores que já detêm conhecimento técnico compatível com os itens adquiridos. **Não se faz necessária a capacitação adicional de servidores** para as atividades de fiscalização ou gestão contratual, tendo em vista a expertise já existente na equipe envolvida.

A condução do processo observará os trâmites internos da instituição, desde a formalização da demanda até a homologação e assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a mitigação dos impactos ambientais, será adotado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU nos tópicos que couberem, conforme disposto no item 4. Descrição dos Requisitos da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os itens contemplados nesta contratação são essenciais para a **manutenção da qualidade e continuidade das atividades acadêmicas e experimentais** realizadas nos laboratórios do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

A demanda foi devidamente **planejada e inserida no Plano Anual de Contratações (PAC)** do exercício vigente, atendendo aos princípios da eficiência e do planejamento previstos na legislação.

Adicionalmente, foi realizado o **levantamento de mercado**, bem como os **estudos técnicos preliminares necessários**, os quais demonstraram a **existência de oferta adequada no mercado fornecedor**, confirmando a viabilidade da contratação sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Diante do exposto, manifestamos parecer **favorável à contratação**, por se tratar de uma solução viável e alinhada às necessidades institucionais previamente identificadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS

Agente de Compras

CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA

Diretor IEI



Emitido em 2025

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 177/2025 - IEI (11.89)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 09:54)

NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS

TECNICO DE LABORATORIO AREA

IEI (11.89)

Matrícula: ###935#3

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2025**,
tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **3660d449a3**

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Contrato 22/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2025	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	MANOEL JABOUR FILHO	16/09/2025 12:31 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23499.002449/2025-10

Preâmbulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/CAMPUS DE ITABIRA E A EMPRESA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/CAMPUS DE ITABIRA, com sede na Rua Irmã Ivone Drumond, 200 – Bairro Distrito Industrial II, na cidade de Itabira/MG, CEP 35903-087, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0002-10, neste ato representada pelo Diretor do Campus Itabira, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado (a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 23499.002449/2025-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico* nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo e permanentes para utilização nos laboratórios do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da UNIFEI, campus de Itabira, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 dias**[A2] ;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em [Minas Gerais](#), Seção Judiciária de [Pouso Alegre](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS
Agente de contratação

UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA

Ata de Registro de Preços 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	158161-UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	MANOEL JABOUR FILHO	16/09/2025 11:04 (v 1.1)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	2/2025	23499002449202510

1. DO OBJETO

Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Campus Itabira/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo Administrativo nº 23499.002449/2025-10

Ata de Registro de Preços nº 007/2025

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itabira/MG, com sede na Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Bairro Distrito Industrial, Itabira/MG, CEP: 35.903-087, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.001/0002-10, neste ato representada pela Pró-Diretora Administrativa do Campus de Itabira, **e nome**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/20225, publicada no PNCP de/...../202....., processo administrativo n.º 23499.002449/2025-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo e permanentes para utilização nos laboratórios do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da UNIFEI, campus de Itabira, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo **XX** do **edital de licitação** n.º **xxxx/xxxx**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) a *Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itabira /MG.*

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL JABOUR FILHO

Coordenador de Compras e Contratos - Campus Itabira



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 11:04:07.